

Lei Municipal nº 201 de 08 de 12 de 1976
autoriza contratar funcionária para trabalhar como
telefonista no posto Público local.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona a seguinte lei.

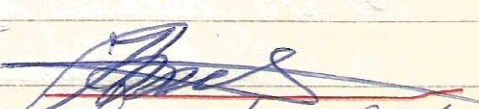
ART) 1º Fica o poder executivo municipal autori-
zado a contratar a senhorita Delizete Pinto
Cunha, para exercer a função de telefonista
no posto público local, a partir de 1º de Janeiro
de 1977.

ART) 2º - A mesma perceba a importância de
R\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados mensais).

ART) 3º - Revogando as disposições em contrá-
rio, entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
nº 6, em 17 de Dezembro de 1976.


Augusto Balthino Mendes
Prefeito Municipal


José Barbosa Sadeleiro
Secretário